



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 14 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 14 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 14 – Para a realização dessas diretrizes, o Poder Público Municipal poderá interagir com o Setor Sucoalcooleiro, mediante Lei específica, adotando as seguintes ações estratégicas:

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

